Resolução nº : 6599/2005
Protocolo nº : 385791/03
Origem : MUNICÍPIO DA LAPA
Interessado : ALCEU HOFFMANN
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 242 e 243) do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES,

R E S O L V E :

Pela perda de objeto dos presentes autos e seu apensamento aos de nº 252116/04.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA